

PORTARIA Nº 13/2025/UNISECOR/GS/SINFRA

Manter os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SINFRA-PRO-2024.06130 e conceder prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, Rubens Matos Cunha Júnior, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SINFRA-PRO-2024.06130;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 001/2024/CGE-COR/SINFRA, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2025, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos. O prazo final será o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e44405c0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar